



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

A Senhora Juliana do Nascimento  
Agente de Contratações  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC  
**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhora Agente de Contratações,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO (MUNCK) PARA O IÇAMENTO DE MÁQUINA PESADA DOADA PELO DNIT.**

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

**ODIRLEI RADOLL**

Data: 17/07/2024 14:47:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Odirlei Radoll**  
**Secretário de Administração e Finanças**



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 042/2024

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Agente de Contratações Documento de Formalização da Demanda – DFD para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE GUINCHO (MUNCK) PARA O IÇAMENTO DE MÁQUINA PESADA DOADA PELO DNIT.**

#### SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças

#### Responsável(is) pela formalização da demanda:

Gabriela Götzinger

#### CPF:

053.748.539-29

#### E-mail:

compras@bracodotrombudo.sc.gov.br

#### Telefone/Ramal:

3547-0179 ramal 216

### DADOS DO SERVIÇO

#### 1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para realização de serviço de guincho (Munck) com o objetivo de içar e transportar máquina pesada recebida como doação do DNIT, assegurando a integridade do equipamento.

#### 2. Justificativa da Necessidade

A contratação do serviço de guincho Munck para o içamento da máquina pesada doada pelo DNIT é necessária devido a condições logísticas encontradas durante a coleta em Chapecó/SC.

Ao chegar à sede do DNIT, foi constatado que a infraestrutura do local não permitia o içamento direto do chão para o caminhão-reboque, uma vez que o equipamento disponível não possuía capacidade adequada para essa operação.

Portanto, foi imprescindível realizar a solicitação de outro veículo da frota com capacidade para realizar o içamento da máquina de forma segura e eficiente, garantindo a integridade do maquinário e o sucesso na operação de transporte.

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa foi baseada na sua presença no local, onde já estava prestando serviços para a prefeitura. Devido à necessidade do içamento da máquina, optou-se por ampliar a parceria e solicitar a realização deste serviço adicional, assegurando agilidade e continuidade nas operações, além de garantir a familiaridade da equipe com as condições do local. Essa decisão visa otimizar os esforços e garantir a eficiência na execução



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

das atividades necessárias.

**3. Da prestação de serviços**

- I. A empresa deve atuar com comprometimento, garantindo a qualidade e segurança do serviço, além de respeitar prazos e condições acordadas.
- II. Garantir a disponibilidade de guinchos (Munck) adequados para o içamento e transporte da máquina pesada.
- III. Oferecer assistência e suporte em caso de eventuais problemas ou dúvidas relacionadas ao serviço prestado após a conclusão.
- IV. Fornecer operadores treinados e qualificados para manuseio seguro do equipamento e execução do serviço.
- V. O local para a descarga da máquina será informado pela Secretaria de Administração e Finanças antes do início do serviço.

Segue abaixo a tabela com valor e a descrição do serviço prestado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de guincho (Munck) para içar e transportar máquina pesada recebida como doação do DNIT.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

**4. Fundamentação Jurídica**

A contratação está fundamentada no art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023);*

**5. Responsáveis pela contratação**

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho
01	Odirlei Radoll	Secretário de Administração e Finanças	Responsável por autorizar o processo
02	Gabriela Gotzinger	Técnico Administrativo	Responsável por elaborar a DFD



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**6. Acompanhamento da contratação**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>	<b>Período</b>
01	Acompanhamento da Contratação e recebimento dos equipamentos	<i>Odirlei Radoll / Secretário de Administração e Finanças</i>	30 dias

**7. Dotação Orçamentária:**

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000

**8. Assinaturas dos responsáveis:**

<p>DFD finalizado em: 17/07/2024.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> GABRIELA GOTZINGER Data: 17/07/2024 11:29:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>Gabriela Gotzinger</b> Técnico Administrativo</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> ODIRLEI RADOLL Data: 17/07/2024 14:49:08-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p><b>Odirlei Radoll</b> Secretário de Administração e Finanças</p>
--	--

Braço do Trombudo, 17 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	3273
Data da emissão da nota	15/05/2024 10:14:33
Data do fato gerador	15/05/2024 10:14:33
Código de verificação	UXJGCHVPT

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 Nome/Razão social: FERRO VELHO MAKITO LTDA  
 CPF/CNPJ: 07.320.741/0001-07 Inscrição municipal: 2931  
 Endereço: AV ARTHUR MÜLLER Número: 932 Bairro: BOTAFOGO CEP: 89176-000  
 Complemento: FERRO VELHO  
 Município: Trombudo Central UF: SC  
 E-mail: ferrovelhomakito@hotmail.com Site:  
 Inscrição estadual: 254991686  
 Telefone: (47) 3544-1085  
 Celular: (47) 8813-5354

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO  
 CPF/CNPJ: 95.952.230/0001-67 Inscrição municipal:  
 Endereço: PRACA DA INDEPENDENCIA Número: 25 Bairro: CENTRO CEP: 89178-000  
 Complemento: PREFEITURA  
 Município: Braço do Trombudo UF: SC  
 E-mail: Telefone: (47) 3547-0179 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVIÇO DE MUNCK RETIRAR MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA DE LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO E CARREGAR EM CIMA DA PLATAFORMA.	800,0000	1,0000	800,0000	800,00x2,01%	16,08

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	800,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 800,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 800,00</b>			

Códigos dos serviços:  
 14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	800,00	16,08

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Chapecó  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 1.890/2015.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01%  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.



Verificar autenticidade

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 107,60 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 38,72 (4,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



# Relatório de Cotação: Serviço Guincho Munck

Pesquisa realizada entre 15/07/2024 13:39:26 e 15/07/2024 13:40:45

Relatório gerado no dia 15/07/2024 13:43:10 (IP: 186.209.19.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

### Item 1: serviço de Guincho munck

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.216,67 (un)	-	R\$ 1.216,67	100%	R\$ 1.216,67
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE SOLEDADE			87738530000110-1-000750/2024	17/05/2024	R\$ 1.200,00
2	MUNICIPIO DE BUTIA			88117718000103-1-000170/2024	28/03/2024	R\$ 1.200,00
3	MUNICIPIO DE SOLEDADE			87738530000110-1-000310/2024	11/03/2024	R\$ 1.250,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 1.216,67</b>

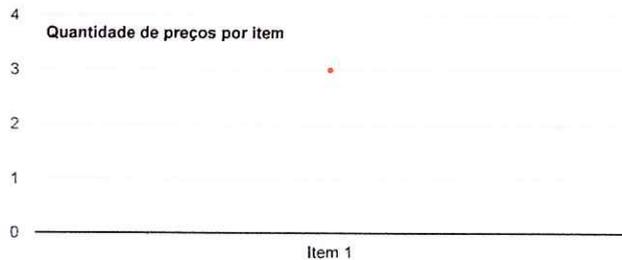
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.216,67

Valor Global: R\$ 1.216,67

Valor do item em relação ao total

- 1) serviço de...



### Detalhamento dos Itens



## Item 1: serviço de Guincho muncck

Preço Estimado: R\$ 1.216,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.216,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.216,67

## Quantidade

## Descrição

## Observação

1 Unidade

serviço de muncck

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE

Data: 17/05/2024 15:39

Objeto: AQUISICAO DE SERVICOS PARA DESTOMBAR O CAMINHAO CB20 DE PLACAS IVO4819 PROXIMO A PROPRIEDADE DO SR. LUIZ FERNANDO NA LOCALIDADE DA TAIPINHA EM CARATER DE URGENCIA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87738530000110-1-000750/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

Descrição: Serviço de muncck - Serviço de muncck

## CNPJ

## Razão Social do Fornecedor

## Valor da Proposta Final

27.084.552/0001-81

G. M. C. GIACOMINI &amp; CIA LTDA

R\$ 1.200,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

## Estado:

## Cidade:

## Endereço:

## Telefone:

RS

Soledade

RODOVIA BR 386 KM 245, 1451

(54) 3381-1790

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BUTIA

Data: 28/03/2024 01:05

Objeto: Serviços de Muncck para remanejar veículos no pátio da Prefeitura, referente a organização para realizar o Leilão dos mesmos. - Serviços de guincho para deslocar 2 veículos de oficinas na cidade, para o pátio da Prefeitura referente ao Leilão dos mesmos (veículos um Ford Ka e uma ambulância). Ambas oficinas encontram-se a 1 Km da Prefeitura. - Retirada de entulhos do pátio da Prefeitura e descarte correto dos mesmos.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88117718000103-1-000170/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: unidade

UF: RS

Descrição: Serviço de caminhão muncck - Serviço de caminhão muncck

## CNPJ

## Razão Social do Fornecedor

## Valor da Proposta Final

09.229.611/0001-80

Leilane S. Lopes &amp; Cia Ltda

R\$ 1.200,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 15/07/2024 13:43:10 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: %2fVcMc%2b59ENMJDI0tnC6cgerrRkpa8kzvF5dGjzRuVvYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fVcMc%252b59ENMJDI0tnC6cgerrRkpa8kzvF5dGjzRuVvYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 1.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE

Data: 11/03/2024 15:05

Objeto: AQUISICAO DE LOCACAO DE SERVICOS DE GUINDASTE E SERVICOS DE MUNCK PARA ELEVACAO E COLOCACAO DE ADUELAS NA SANGA DA RUA 13 DE MAIO PROXIMO AO BANHADAL.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Serviço de munck - Serviço de munck

Identificação: 87738530000110-1-000310/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.084.552/0001-81	G. M. C. GLACOMINI & CIA LTDA	RS 1.250,00
*VENCEDOR*		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Soledade	RODOVIA BR 386 KM 245, 1451	(54) 3381-1790



Relatório gerado no dia 15/07/2024 13:43:10 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: %2fVcMc%2b59ENMJDI0tnC6cgerrRkpa8kzvF5dGjzRuVwYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fVcMc%252b59ENMJDI0tnC6cgerrRkpa8kzvF5dGjzRuVwYqHU8nPtm6WA%253d%253d>



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 15/07/2024 13:41:47

Acessar a fonte [aqui](#)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.320.741/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERRO VELHO MAKITO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARTHUR MULLER	NÚMERO 932	COMPLEMENTO LOTE 01
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.176-000	BAIRRO/DISTRITO BOTAFOGO	MUNICÍPIO TROMBUDO CENTRAL	UF SC
-------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3544-1085/ (47) 8813-5354
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 16:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.320.741/0001-07  
**Razão Social:** FERRO VELHO MAKITO LTDA ME  
**Endereço:** RUA ARTUR MULLER 580 / BOTAFOGO / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2024 a 31/07/2024

**Certificação Número:** 2024070207011315369730

Informação obtida em 02/07/2024 16:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERRO VELHO MAKITO LTDA CNPJ: 07320741000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 2931 - FERRO VELHO MAKITO LTDA  
Endereço: ARTHUR MÜLLER, 932 - Bairro BOTAFOGO - Compl. FERRO VELHO - CEP 89.176-000

Código de Controle

CW9KARVSQR8HPLM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 02 de Julho de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FERRO VELHO MAKITO LTDA  
CNPJ/CPF: 07.320.741/0001-07

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140203677928  
Data de emissão: 02/07/2024 16:20:55  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 29/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 02/07/2024 16:20:55



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERRO VELHO MAKITO LTDA**  
**CNPJ: 07.320.741/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:04:28 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **9483.B3A9.2013.A945**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERRO VELHO MAKITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.320.741/0001-07  
Certidão n°: 32334750/2024  
Expedição: 09/05/2024, às 17:15:08  
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRO VELHO MAKITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.320.741/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

numero do pedido: 2210200  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2210288  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FERRO VELHO MAKITO**

Raiz do CNPJ: 07.320.741

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL

Endereço da sede : AV. ARTHUR MULLER, 888 - Botafogo, Trombudo Central - SC, 89176-000

Certidão emitida às 17:25 de 09/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

# FERRO VELHO MAKITO LTDA

## Contrato de Constituição

Pelo instrumento particular MARCOS ANTONIO DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 17 de junho de 1977, CPF nº 969.589.289-20, portador da carteira de Identidade nº 7/C-3.395.317, expedida pelo SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Menz, nº186, Bairro Cidade Alta, no município de Trombudo Central /SC, CEP 89176-000, e ROSELI RIBEIRO, brasileira, solteira, costureira, nascida em 12 de maio de 1979, CPF nº 043.162.309-05, portador da carteira de Identidade nº 4.024.400, expedida pelo SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Menz, nº186, Bairro Cidade Alta, no município de Trombudo Central /SC, CEP 89176-000, constituem uma limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Art.1º A sociedade girará sob a denominação social de Ferro Velho Makito LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Artur Muller, nº 580, Bairro Botafogo, no município de Trombudo Central /SC, CEP nº 89176-000.

Art 2º O capital social será de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais) dividido em 5.000 cotas de valor nominal R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº Quotas	Valor
Marcos Antonio Dias	4.000	R\$-4.000,00
Roseli Ribeiro	1.000	R\$-1.000,00

Art 3º O objeto será de comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e Reciclagem de sucatas de alumínio e outras sucatas metálicas.

Art 4º A sociedade iniciará suas atividades em 07 de março de 2.005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Art 5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualmente de condições e preço direito de transferência para sua aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

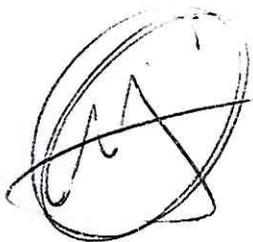
Art 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art 7º A administração da sociedade será exercida pelo sócio Marcos Antonio Dias com os devidos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Art 8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção, os lucros ou perdas apurados.

Art 9º Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social , os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Art 10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios



Roseli Ribeiro

Art 11° O sócio poderá, fixar uma retirada mensal a titulo de " pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Art 12° Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros Sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade , a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Art 13° O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está, impedido de exercer a Administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos da dela , a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos , ou por crimes falimentar, de prevaricação , peita ou suborno, concussão,peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art 14° Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuem , podendo a critério dos sócios , ficarem em reservas na sociedade.

Art 15° Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial , para Serem amortizados nos exercícios futuros, não sendo suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um .

Art 16° Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central / SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias



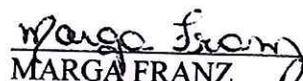
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Dias

Trombudo Central, 17 de Fevereiro de 2005

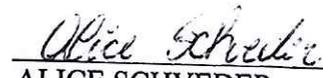


\_\_\_\_\_  
Roseli Ribeiro

Testemunhas:



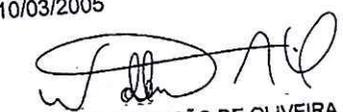
\_\_\_\_\_  
MARGA FRANZ  
CPF: 963.986.559-15  
CI: 7/R-2.621.763 SSP/SC



\_\_\_\_\_  
ALICE SCHVEDER  
CPF: 052.314.909-38  
CI: 4.234.284 SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2005  
SOB Nº: 42203580618  
Protocolo: 05/028408-8

FERRO VELHO MAKITO LTDA



\_\_\_\_\_  
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FERRO VELHO MAKITO LTDA  
CNPJ nº 07.320.741/0001-07



ROSELI RIBEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 12/05/1979, solteira, secretária, CPF nº 043.162.309-05, Carteira de Identidade nº 4024400, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Beco Leopoldo Menz, 186, Cidade Alta, Trombudo Central/SC, CEP 89176000, Brasil, representada neste ato por seu procurador Alexandro Jose Batista, nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 789.709.979-20, Carteira de Identidade nº 24782386, Órgão Expedidor SSP/SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 360, sala, Centro, Trombudo Central/SC, CEP 89176000 .

MARCOS ANTONIO DIAS, nacionalidade brasileira, nascido em 17/06/1977, solteiro, empresário, CPF nº 969.589.289-20, Carteira de Identidade nº 3395317, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado(a) no(a) Beco Leopoldo Menz, 186, Cidade Alta, Trombudo Central/SC, CEP 89176000, Brasil, representado neste ato por seu procurador Alexandro Jose Batista, nacionalidade brasileira, nascido em 09/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, contador, CPF nº 789.709.979-20, Carteira de Identidade nº 24782386, Órgão Expedidor SSP/SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 360, Sala, Centro, Trombudo Central/SC, CEP 89176000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FERRO VELHO MAKITO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203580618, com sede Avenida Arthur Muller, 932, Lote 01, Botafogo Trombudo Central, SC, CEP 89176000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.320.741/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Primeira.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO DIAS	80.000	R\$ 80.000,00
ROSELI RIBEIRO	20.000	R\$ 20.000,00

**Cláusula Segunda.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1º - A sociedade gira sob a denominação social FERRO VELHO MAKITO LTDA.

Req: 81200000923782

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 30/05/2022

Arquivamento 20225080362 Protocolo 225080362 de 30/05/2022 NIRE 42203580618

Nome da empresa FERRO VELHO MAKITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114122301562927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78970997920-ALEXANDRO JOSE BATISTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FERRO VELHO MAKITO LTDA  
CNPJ nº 07.320.741/0001-07

Clausula 2º - A sociedade tem sua sede na Avenida Arthur Muller, 932, Bairro Botafogo, Lote 01, no município de Trombudo Central/SC, CEP 89.176-000.

Clausula 3º - A sociedade tem como social é Comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotivos, Reciclagem de sucatas de alumínio e outras sucatas metálicas, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de reboque de veículos; Locação de automóveis sem condutos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pinturas de veículos automotores; Estacionamento de veículos; Serviços de Taxi.

Clausula 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de março de 2005 e seu prazo é indeterminado, observando quando de sua dissolução os preceitos da Lei Específica.

Clausula 5º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), casa uma, integralizadas em moeda do País, assim subscrita:

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARCOS ANTONIO DIAS	80.000	R\$ 80.000,00
ROSELI RIBEIRO	20.000	R\$ 20.000,00

Clausula 6º - a sociedade é administrada pelo sócio Marcos Antônio Dias, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente assinado todo e qualquer documento exclusivamente.

Clausula 7º - O sócio administrador marcos Antônio Dias retira pelos serviços que prestar, uma renda fixa mensal a título de pro – labore.

Clausula 8º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 9º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 10º - Em caso de aumento de capital de capital terá preferência os quotistas para subscrição, e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual para cada quota.

Clausula 11º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e líquido com a base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em Que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81200000923782

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 30/05/2022

Arquivamento 20225080362 Protocolo 225080362 de 30/05/2022 NIRE 42203580618

Nome da empresa FERRO VELHO MAKITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114122301562927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE FERRO VELHO MAKITO LTDA  
CNPJ nº 07.320.741/0001-07

Clausula 12º - Em caso de um sócio pretender transferir suas quotas de capital à terceiros, somente poderá fazê-lo mediante o consentimento expresso dos outros sócios.

Clausula 13º - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial; e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 14º - Nos quatros meses seguintes ao término dos exercícios sociais, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 15º - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

Clausula 16º - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, não sendo suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

Clausula 17º - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Clausula 18º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 19º - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TROMBUDO CENTRAL/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TROMBUDO CENTRAL, 27 de maio de 2022.

ROSELI RIBEIRO  
P/P: ALEXANDRO JOSE BATISTA

MARCOS ANTONIO DIAS  
P/P: ALEXANDRO JOSE BATISTA

Req: 81200000923782

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/05/2022 Data dos Efeitos 30/05/2022

Arquivamento 20225080362 Protocolo 225080362 de 30/05/2022 NIRE 42263580618

Nome da empresa FERRO VELHO MAKITO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114122301562927

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/05/2022



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	FERRO VELHO MAKITO LTDA
PROTOCOLO	225080362 - 30/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42203580618  
CNPJ 07.320.741/0001-07  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022  
SOB N: 20225080362

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225080362

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 78970997920 - ALEXANDRO JOSE BATISTA - Assinado em 27/05/2022 às 14:15:51



## MODELO DE DECLARAÇÃO

Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina.

A empresa Ferro Velho Makito LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.320.741/0001-07, por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) Marcos Antonio Dias, inscrito(a) no CPF sob nº 969.589.289-20 e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº 3395317,

**DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

**DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Licitatório acima referenciado.

Trombudo Central, 09 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
MARCOS ANTONIO DIAS  
Data: 09/05/2024 17:53:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome: Marcos Antonio Dias